



## ***Núcleo de Formação a Empresas e Instituições Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra***

### **Combate a Incêndios e evacuação para equipas de primeira intervenção**

**Objectivos:** Habilitar os formandos com conhecimentos, teóricos e práticos, de combate a incêndios em edifícios/instalações com recursos a equipamentos de primeira e segunda intervenção.

**Destinatários:** Funcionários de empresas e/ou elementos que integram as equipas de primeira intervenção para combate a incêndios em edifício.

**Nº máximo de formandos por acção:** 12

**Nº de horas de formação por acção:** 7 (sete), (a definir consoante disponibilidade).

**Local de realização:** Nas nossas instalações ou nas instalações da empresa.

#### **Estruturas Curriculares**

##### ***Combate a incêndios em edifícios***

- ✓ Fenomenologia da combustão;
- ✓ Classes de fogo;
- ✓ Métodos de extinção;
- ✓ Agentes extintores;
- ✓ Extintores;
- ✓ Combate a incêndios;
- ✓ Redes de incêndio;
- ✓ Sistemas automáticos de detecção de incêndios (SADI);
- ✓ Sistemas automáticos de extinção de incêndios (SADI);
- ✓ Evacuação;
- ✓ Apoio a meios externos;

##### ***Práticas de combate a incêndios em edifícios***

- ✓ Combate a incêndios em simuladores das classes de fogo A,B,C,F com; manta ignífuga, extintores de pó químico ABC, CO<sub>2</sub> e água aditivada ABF;
- ✓ Manuseamento de carretel de serviço de incêndio;
- ✓ Percurso em simulador de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndios com demonstrações práticas;
- ✓ Exercícios de combate a incêndios em edifícios.

**Métodos pedagógicos:** Sessões teórico-práticas: método expositivo, demonstrativo e activo. Exercícios práticos.

**Avaliação:** Avaliação formativa e sumativa.

**Suportes didácticos:** A disponibilizar por os BV São Pedro de Sintra

**Certificação:** Após boa cobrança das facturas em débito, é passado o respectivo certificado

**Formadores:** Formadores com CCP, com diversa formação nesta vertente em Portugal e em Espanha

**Valor por acção:** Contacte-nos para formação@bvpsps.com

**Forma de pagamento:** a definir antes da formação

*De acordo com o artigo 206º da Portaria n.º 1532/2008 de Dezembro, todos os funcionários e colaboradores das entidades exploradoras, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndios*